



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.713 DE 22 DE JUNHO DE 2.007.

“Autoriza abertura de Créditos Especiais para amortização de parcelamento com INSS e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de três Créditos Especiais no total de **R\$ 134.000,00** (Cento e trinta quatro mil reais) para o exercício de 2.007, para atender despesas com amortização de parcelamento do INSS :

06.00.00	Secretaria de Saúde
06.01.00	Fundo Municipal Saúde
4.6.90.00.00	Aplicações diretas
10	Saúde
301	Atenção Básica
1001	Atenção Básica à Saúde
2293	Manutenção dos sistema de saúde.....R\$ 76.000,00.
07.00.00	Secretaria de Educação
07.01.00	Ensino Fundamental – Recursos Próprios
4.6.90.00.00	Aplicações diretas
12	Educação
361	Ensino Fundamental
2001	Ensino Fundamental com qualidade
2041	Funcionamento do Ensino FundamentalR\$ 7.000,00.
07.00.00	Secretaria de Educação
07.05.00	Ensino Infantil
4.6.90.00.00	Aplicações diretas
12	Educação
365	Ensino Fundamental
2002	Ensino Infantil com qualidade
2292	Funcionamento do Ensino InfantilR\$ 51.000,00.

Art. 2º - Os presentes Créditos Especiais serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.00.00 Secretaria de Educação
07.01.00 Ensino Fundamental – Recursos Próprios
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2001 Ensino Fundamental com qualidade
2041 Funcionamento do Ensino Fundamental.....R\$ 7.000,00

07.00.00 Secretaria de Educação
07.05.00 Ensino Infantil
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
12 Educação Infantil
365 Educação Infantil
2002 Ensino Infantil com qualidade
2292 Funcionamento do Ensino Infantil.....R\$ 51.000,00

06.00.00 Secretaria de Saúde
06.01.00 Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção Básica Saúde
2293 Manutenção do Sistema de Saúde.....R\$ 40.000,00

06.00.00 Secretaria de Saúde
06.01.00 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção Básica a Saúde
2293 Manutenção do Sistema de Saúde.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de junho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


NELMA APª C. MEDEIROS
Procuradora Municipal